



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 088/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 39	R\$ 300,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 76	R\$ 1.000,00
02.07 – 12.365.0007.2026 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 173	R\$ 10.000,00
02.08 – 12.364.0009.2034 – 3.3.90.14 – FR 01 – Ficha nº 225	R\$ 4.500,00
02.11 – 10.301.0012.2044 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 291	R\$ 1.000,00
02.11 – 10.301.0012.2046 – 3.1.90.13 – FR 05 – Ficha nº 310	R\$ 2.200,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 383	R\$ 1.000,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 397	R\$ 2.900,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 554	R\$ 800,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 563	R\$ 1.400,00
Total dos Recursos	R\$ 25.100,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0032.2078 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 28	R\$ 25.100,00
Total do Crédito	R\$ 25.100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 25 de Agosto de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

